

19 de Julho de 2018 – XXVIII – Nº 119 – Jaboatão dos Guararapes

19 de julho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.367 / 2018

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia Municipal do Escotismo.

Autoria: Vereador Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o “**Dia Municipal do Escotismo**”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º O **Dia Municipal do Escotismo** não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

(Republicado por incorreção no original)

LEI Nº 1.369 / 2018

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia Municipal da Quadrilha Junina.

Autoria: Vereador Fábio José da Silva

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o “**Dia Municipal da Quadrilha Junina**”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º O **Dia Municipal da Quadrilha Junina** não será considerado feriado Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 19 DE JULHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de unidades orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 11.640.000,00** (Onze milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO
TESOURO – R\$**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA
1.018 REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Red. 0813 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 3.573.908,00
01

12 361 2085 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019

Red. 0822 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 7.298.933,05
01

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 365 2083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.276

Red. 0831 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 767.158,95
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 11.640.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO
TESOURO – R\$**

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.100 – GABINETE DO PREFEITO

04 121 2047 – APOIO AO PROGRAMA PREFEITURA COM VOCÊ
2.314
Red. 0019 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.200.000,00
01

04 121 2047 – INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS FÓRUMS DE DEBATES
2.315
Red. 0021 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 121 1100 IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA
2.252
Red. 0084 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00
01

04 121 1100 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
2.323 FAZENDA
Red. 0089 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.500.000,00
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

04 123 2014 – ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO
2.095
Red. 0095 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 640.000,00
01
Red. 0096 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 300.000,00
01
Red. 0098 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 200.000,00
16

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

15 127 2062 – PROMOÇÃO À COMODIDADE AO REQUERENTE
2.120
Red. 0897 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00
01

18 541 2062 – ESTUDO E ANÁLISE DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO
2.310
Red. 0437 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 700.000,00
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2020 1.015	– REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DO CIDADÃO	
Red. 0843 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	250.000,00
04 122 2097 2.348	– MOBILIZAR E ARTICULAR AÇÕES E ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS SECRETARIAS E A COMUNIDADE	
Red. 0845 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	230.000,00
15 127 2016 2.361	– GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COORPORATIVAS	
Red. 0849 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	20.000,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

15 452 1053 1.040	– OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	
Red. 0505 FNT 02	4.4.90.00 – Investimentos	3.000.000,00
15 452 1053 2.126	– IMPLANTAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE NOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES	
Red. 0508 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	600.000,00
15 452 2100 2.540	– CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO NOS MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES E ENTORNOS	
Red. 0509 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	600.000,00
20 606 1042 2.259	– INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA	
Red. 0510 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	300.000,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
34.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 181 2007 2.345	– MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
-----------------------------	---	--

Red. 0878 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00
01

06 182 1020 – CONSTRUINDO UMA CIDADE RESILIENTE
1.020

Red. 0880 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00
01

14 121 2214 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2.516

Red. 0889 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 200.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 11.640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 65/2018 – GP

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 303015052018, e Parecer nº.653/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 13.06.2018.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Tecnologia Energética e Nuclear, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE o servidor **JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **15.036-3**, cargo de **Professor 2 Classe-II 2D**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01.03.2018 a 27.08.2018

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus

efeitos retroativos ao dia 01/03/2018.

III – Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 077/2011 – SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P. A. nº 042/11, Dispensa n.º 010/2011. OBJETO: Reajuste do valor em função da realização de novo laudo de avaliação. CONTRATADA: José Givaldo Ribeiro. CNPJ Nº 284.656.364.00. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 30/11/2017 a 30/11/2018. Gestor do contrato: Fernando Lyra, Cargo: Gerente das Regionais de Saúde, Matrícula: 59.217-3.

Jaboatão dos Guararapes, 18/07/2018.

Alberto Luiz Alves de Lima

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 – SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do ESF Engenho Macujé. CONTRATADA: Edilson Silva dos Prazeres. CNPJ Nº 848.522.834.00. Valor total: R\$ 7.385,40 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 30/06/2018 a 30/06/2019. Gestor do contrato: Fernando Lyra, Cargo: Gerente das Regionais de Saúde, Matrícula: 59.217-3.

Jaboatão dos Guararapes, 18/07/2018.

Alberto Luiz Alves de Lima

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 – SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016, Dispensa de Licitação nº 016/2016. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da USF Curado II. CONTRATADA: João Francisco da Silva. CNPJ Nº 433.888.177.15. Valor total: R\$ 25.985,52 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019. Gestor do contrato: Alexsandra Serrano, Cargo: Núcleo das Regionais de Saúde, Matrícula: 59.284-1.

Jaboatão dos Guararapes, 18/07/2018.

Alberto Luiz Alves de Lima

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 3

ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018. PE.016.SME.CPL3

Onde se lê: **TOTALIZANDO O VALOR DOS ITENS: R\$ 304.877,81(trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**

Leia-se: **TOTALIZANDO O VALOR DOS ITENS: R\$ 304.876,83(trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 009/2018 SEPLAG

Onde se lê:

Artigo 1º. TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 16 (dezesesseis) profissionais, afim de suprir a necessidade emergencial de pessoal para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania(SEMASC), mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 099/2001, de acordo com as condições especificadas no **Edital nº 76/2018 – SEPLAG.**

Leia-se:

Artigo 1º. TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária emergencial de 16 (dezesesseis) profissionais, afim de suprir a necessidade emergencial de pessoal para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania(SEMASC), mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como Lei Municipal nº 099/2001, de acordo com as condições especificadas no **Edital nº 34/2018 – SEPLAG.**

EDITAL N.º 034/2018

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 09/2018, 05 de Julho de 2018) PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. EDITAL N.º 28/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 05 de Julho de 2018.

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 09/2018, 05 de Julho de 2018) PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. EDITAL N.º 34/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 05 de Julho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Julho de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JABOATÃO PREV

PORTARIA Nº 214 de 19 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DE LOURDES MESSIAS DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.018-3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 215 de 19 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA HOSANA MONSÃO, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 8605-3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 216, de 19 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 29/04/2018 a VALDETE MARIA DE QUEIROZ, IVANA QUEIROZ CABRAL e a ELEONORA MARIA JORGE DE SOUZA, beneficiárias do ex-servidor IVAN STENIO LÔBO CABRAL, matrícula nº 0086-8, falecido em 29/04/2018, que ocupou o cargo de Assessor Técnico Administrativo – PE-06, alterado para o cargo de Assistente de

Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei 430/2010 (PCCV), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21 e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 217, de 19 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 25/05/2018 a EDMILSON FERREIRA PRIMEIRO FILHO e a MARIA VITORIA DE LOURDES CAVALCANTI, beneficiários da ex-servidora MARÍLIA MARTINS CAVALCANTI PRIMEIRO, que ocupou o cargo de Agente de Combate às endemias, Classe II, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 17.831-4, falecida em 25/05/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, § 1º, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 218, de 19 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 27/06/2018 a IDIVALDA JOSEFA DOS SANTOS FRANCISCO, beneficiária do ex-servidor JOÃO ULISSES FRANCISCO, matrícula nº 1846-5, falecido em 27/06/2018, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, alterado para o cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei 430/2010 (PCCV), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21 e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2018 – CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 033/2018, de 28 de março de 2018, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a concessão do gozo de férias à Servidora **EDILENA MARIA DE CONSTANTINO BANDEIRA**, matrícula **59.176-2**, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA.

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **ZAIRA MARCILA DE CARVALHO MARTINS**, matrícula **59.235-1**, para ocupar cumulativamente no período de 24 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018, a função tanto de Presidente da 1ª CPIA, quanto de Presidente da 2ª CPIA.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município